



Nathália Ataíde Fernandes  
Coordenadora de Projetos Especiais  
Juíza de Direito

EDITAL Nº 53/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 10/02/2026 até 02/03/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO MATUTINO

Ordem	Nome
286	Ellandson Dos Santos
287	Maria Eduarda Dos Santos Augusto

DIREITO VESPERTINO

Ordem	Nome
154	Cristiano Matheus Ferreira Do Nascimento
155	Ygor Lobo

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 09 de fevereiro de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes  
Coordenadora de Projetos Especiais  
Juíza de Direito

EDITAL Nº 38/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDO O 4º PERÍODO, QUANDO POR REGIME DE CRÉDITOS, OU O 2º ANO, QUANDO O REGIME FOR SERIADO.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, no uso das atribuições, FAZ SABER aos ALUNOS DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DAS FACULDADES REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUE CONCLUÍRAM O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITO, OU 2º ANO, QUANDO O REGIME FOR SERIADO, que será realizado, pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, mediante as regras determinadas neste EDITAL, o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ARQUITETURA E URBANISMO.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DO CERTAME

1.1. O processo seletivo será promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL e a prova realizar-se-á na Cidade de Maceió/AL.

1.2. A Comissão do certame foi designada através da Portaria Nº 1.828, de 26 de Novembro de 2025, pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, e é composta pelos membros listados abaixo, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo:

Nome	Função
Nathália Ataíde Fernandes	Magistrada – Coordenação de Projetos Especiais /ESMAL
Renan Gustavo Gonzaga Ferro	Membro
Ana Paula Barros Ramos	Membro
Julliana de Oliveira Pimentel	Membro
Clarice Gavazza dos Santos Prado	Membro

1.2.1. Os membros da Comissão, em suas ausências, impedimentos ou qualquer outro afastamento eventual, serão substituídos por pessoas designadas pela Comissão do Certame.

1.2.2. Nas hipóteses de ausências, impedimentos ou qualquer outro afastamento eventual do presidente da Comissão do Certame, suas atribuições serão exercidas pelo magistrado de idade mais elevada dentre os membros da Comissão.

1.3. A Comissão decidirá por maioria de votos. Ela será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas, bem como pela classificação do (a)s candidato (a)s, publicação e divulgação dos resultados.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio terá carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas semanais, no período matutino ou vespertino (a depender da necessidade do Departamento requisitante), tendo duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, havendo interesse, exclusivo, do Poder Judiciário.

2.2. O(a) estudante aprovado(a) e convocado(a) receberá, a título de bolsa de estágio, a importância correspondente a um salário



mínimo mensal, acrescido do valor correspondente ao auxílio transporte, não fazendo jus à hora extra ou a quaisquer outros adicionais de remuneração.

2.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) só será efetivamente convocado(a) se, quando da admissão, não estiver cursando o último ano letivo ou os dois últimos períodos do curso de ARQUITETURA.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas previstas no Edital às pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (e suas alterações), na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e no Decreto Federal nº 8.368/2014.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual previsto no item anterior resulte em um número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.2. A deficiência não poderá ser incompatível com o exercício das atividades de estagiário(a) do Poder Judiciário.

3.1.3. O (a) candidato (a) que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne: I - ao conteúdo das provas; II - à avaliação e aos critérios de aprovação; III - ao horário e ao local de aplicação das provas; e, IV - à nota mínima exigida para todo(a)s o (a)s demais candidatos(as).

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o (a) candidato(a) deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, através de formulário presente no sistema de inscrição (e-stagium).

b) encaminhar, através do e-stagium, o laudo médico emitido, no máximo, 12 meses antes da data da publicação do presente Edital -, que comprove a deficiência alegada e que consigne a espécie, o grau ou o nível da deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem abaixo.

3.3. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência deverá digitalizar e enviar, pelo sistema e-stagium, o laudo médico a que se refere à alínea "b" do subitem 3.2 no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições, até o dia 23 de fevereiro de 2026.

3.4. A inobservância do disposto nos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, bem como o não atendimento das condições especiais solicitadas pelo candidato(a) para a realização das provas. Neste caso, o candidato(a) passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais candidatos(as) inscrito(a)s como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

3.5. As pessoas com deficiência, que necessitem de condição ou atendimento especial para realização da prova, deverá, no ato da inscrição, formalizar requerimento nesse sentido, através do formulário disponibilizado online, na forma do subitem 3.16 deste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, conforme previsto no art. 40, § 1.º e 2.º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.6. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.7. A relação do(a)s candidato(a)s que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência constará em Edital específico, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça, podendo ser divulgado no link do Processo Seletivo constante na página eletrônica da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas. Considerar-se-ão indeferidos os pedidos de inscrição dos candidatos(as) que não constarem da referida relação.

3.8. O(a) candidato(a) disporá de 2 dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da publicação da relação citada no item anterior, para recorrer contra o indeferimento, devendo fazê-lo pelo sistema e-stagium no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições.

3.9. O(a)s candidato(a)s que, no ato da inscrição, declararem-se pessoa com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo por terem alcançado a nota mínima exigida neste Edital, terão seus nomes publicados na lista exclusiva para candidato(a)s com deficiência, bem como na lista geral de aprovados.

3.10. O(a)s candidato(a)s que se declararem pessoa com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Junta Médica do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o(a) estagiário(a) deverá desempenhar no Poder Judiciário.

3.10.1. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à perícia médica no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como a provável causa da deficiência.

3.11. A inobservância do disposto no subitem 3.10, a não constatação, pela perícia médica, de o(a) candidato(a) pessoa com deficiência ou a sua insubmissão à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos pessoa com deficiência.

3.12. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na lista de classificação geral.

3.13. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) do Poder Judiciário, será eliminado do Procedimento Seletivo.

3.14. As vagas reservadas neste Edital às pessoas com deficiência, que não forem providas por falta de candidato(a)s em tais condições aprovados(as), serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem geral de classificação.

3.15. Os(as) candidatos(as), pessoa com deficiência ou não, que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas, deverão indicar, no ato da inscrição eletrônica, as condições diferenciadas de que necessitam e, ainda, enviar, até o dia 23 de fevereiro de 2026 – através do sistema e-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições -, o laudo médico que justifique o atendimento especial juntamente com o formulário padrão de necessidades que estará disponível no site da ESMAL. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. É vedada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no edital de convocação para as provas. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.16. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir.

3.16.1. A lactante deverá encaminhar a solicitação, até o dia 23 de fevereiro de 2026, pelo sistema e-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições, através do formulário de atendimento especial.

3.16.2. A candidata lactante que encaminhar solicitação na forma do item 3.16.1., terá direito à compensação do tempo de amamentação, sendo este limitado a 30 (trinta) minutos.

3.16.3. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

3.16.4. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). Não será disponibilizado, pelo Tribunal de Justiça de Alagoas ou pela ESMAL, responsável para a guarda da criança.

3.16.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.16.6. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a



permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

4.1. A(o)s candidato(a)s pertencentes à população negra, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei Federal nº 12.990/2014 e pelo art. 9º, § 2º da Resolução TJAL nº 17/2014, e alterações posteriores, ficam reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo.

4.1.1. Caso o percentual indicado no item 4.1 configure um número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

4.2. O(a) candidato(a) deverá, quando da inscrição, indicar se deseja concorrer às vagas reservadas à população negra, preenchendo a autodeclaração disponível no sistema de inscrição de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso. O formulário de autodeclaração estará disponível no sistema de inscrição até o dia 02 de março de 2026.

4.3. Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 4.2, será o(a) candidato(a) eliminado. Se houver sido convocado(a), ficará sujeito à anulação de sua convocação após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. O(A) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.5. O(A) candidato(a) negro(a) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.6. O(A) candidato(a) negro(a) poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atender a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.7. O(A) candidato(a) negro(a) aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidato(a)s negros.

4.8. O(A) candidato(a) negro(a) aprovado(a) para a vaga a ele(a) destinada e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado(a) concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

4.9. Na hipótese de que trata o item 4.8, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado(a) dentro das vagas destinadas a(o)s candidato(a)s negro(a)s.

4.10. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) classificado imediatamente após o desistente.

4.11. Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s aprovado(a)s em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelo(a)s demais candidatos(as) aprovado(a)s, observada a ordem de classificação no certame.

4.12. O(A)s candidato(a)s inscrito(a)s como negro(a)s participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, aos horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todo(a)s o(a)s demais candidatos(as).

4.13. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que não forem eliminados do concurso serão convocados, por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico do TJAL, para entrevista, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do os aspectos fenotípicos e histórico de origem familiar do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença física do candidato, e será proferido parecer definitivo a respeito.

4.14. A entrevista será realizada na cidade de Maceió pela Comissão de Heteroidentificação instituída para esse fim.

#### 5. DO PÚBLICO ALVO

5.1. A seleção para a função de estagiário dar-se-á dentre alunos do Curso de ARQUITETURA das instituições de ensino superior regularmente credenciadas junto ao Ministério da Educação, e que concluíram, o 4º período, quando o regime for de crédito, ou 2º ano, quando for regime seriado, conforme item 11.3 deste edital.

5.2. O servidor público que atender aos requisitos previstos neste edital, poderá participar deste certame, sem direito, no entanto, ao recebimento de bolsa de complementação (art. 4º, § 5º, da Resolução TJAL 17/2014, com as alterações posteriores).

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sistema e-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br/ concursos, no período compreendido entre os dias 10 de Fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026, até às 23h59min.

6.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do andamento do certame através do Diário Eletrônico da Justiça (<http://www.tjal.jus.br>) e do sítio eletrônico da ESMAL (<http://www.esmal.tjal.jus.br>).

#### 7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### 7.1. Conhecimento de Desenho Técnico

- NBR 10.068/2020 – Formatação de folha;
- NBR 10.582/1988 – Apresentação da folha;
- NBR 13.142/1999 – Dobragem da folha;
- NBR 8.402/1994 – Caligrafia técnica;
- NBR 8.403/1984 – Aplicação de linhas;
- NBR 8.196/1999 – Escala;
- NBR 12.298/1995 – Hachuras em cortes;
- NBR 10.126/1987 – Cotação em desenho técnico;
- NBR 17.068/2022 – Desenho Técnico – Requisitos para representação de dimensões e tolerâncias
- NBR 10.067/1995 – Representação de vistas ortogonais;
- NBR 10.209-2/2005 – Métodos de projeção;
- Caligrafia técnica;
- Dimensionamento;
- Colocação de cotas no desenho;
- Representação de um projeto;
- Hachuras e espessuras de linha em desenho técnico;
- Geometria descritiva básica: projeções ortográficas, os diedros, cortes e vistas;
- Métodos de projeção, perspectivas;
- Vocabulário técnico.

##### 7.2. Conhecimento básico do software Autodesk AutoCAD 2D e Revit 3D / BIM

- Configurações;
- Comandos de desenhos de entidades básicas: linhas, arcos, círculos, polilinhas, etc;
- Comandos de modelagem 3D;
- Edição e eliminação de entidades;
- Cópias de entidades: simples, múltiplas, por espelhamento;
- Edição das propriedades dos objetos;
- Criação e edição de blocos;
- Criação e edição de famílias;
- Importar objetos da Biblioteca;
- Edição e colocação de cotas;
- Edição e colocação de textos;
- Criação, configuração e edição de layers;
- Inserção e edição de hachuras;
- Medição de áreas e perímetros;
- Configuração de plotagem e impressão;
- Salvamento do arquivo de desenho.

### 7.3. Projeto de arquitetura

- Representação de projetos de arquitetura: NBR 6.492/2021;
- Acessibilidade nas edificações: ABNT NBR 9.050/2020 e ABNT NBR 16.537/2024.

## 8. DA PROVA

8.1. A seleção dos candidatos far-se-á por meio das seguintes provas:

a) PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, que conterá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma delas com cinco alternativas, sendo somente uma correta. Cada questão valerá 0,50 (cinquenta centésimos), totalizando 10 (dez) pontos.

b) PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, que valerá 10 pontos.

8.2. Somente serão classificados para a prova prática os 25 candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, após o julgamento de eventuais recursos contra o gabarito oficial preliminar. Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos à prova prática, mesmo que ultrapassem o limite de 25 candidatos.

8.3. A prova prática consistirá no desenvolvimento de um desenho técnico na ferramenta Autodesk AutoCAD 2D.

8.3.1. Critérios De Avaliação Da Prova Prática:

Item avaliado	Pontuação
Criação e organização dos elementos de desenho nos layers corretos	1,00
Utilização adequada do texto	1,00
Cotagem do desenho	1,00
Inserção dos blocos e hachuras	1,00
Configuração de espessura de linhas	1,00
Desenvolvimento do corte	1,50
Reprodução integral dos itens construtivos (paredes, janelas, portas, piso e projeções)	2,00
Medição de áreas dos ambientes	1,00
Gerar os arquivos finais nos formatos .dwg e pdf	0,50
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,00</b>

8.4. A duração da PROVA OBJETIVA será de 2h (duas horas). Por motivo de segurança, o(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1h00 (uma hora) após o início do exame e somente poderá levar consigo o caderno de questões se permanecer no local de realização da prova até o encerramento do seu tempo de duração.

8.5. A duração da PROVA PRÁTICA será de 2h (duas horas). Por motivo de segurança, o(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1h00 (uma hora) após o início do exame.

8.6. Para efeitos de atribuição de nota da Prova Prática, só serão consideradas as respostas contidas no arquivo de formato .dwg denominado "desenho resposta" e nos arquivos de formato .pdf gerados pelo(a) candidato(a) a partir do desenho do Autodesk AutoCAD 2D.

8.7. Só será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 5 (cinco) pontos na prova prática.

8.8.A Nota Final da prova (NF) será a média aritmética das notas da Prova Objetiva (PO) e da Prova Prática (PP), conforme a seguinte fórmula:  $NF = (PO + PP)/2$ .

8.9.Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente da pontuação final.

8.10. Na hipótese de empate, terá preferência, nesta ordem, o candidato: a) de idade mais elevada (art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003); b) que estiver cursando período mais avançado na graduação de ARQUITETURA E URBANISMO.

8.11. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido com documento oficial de identificação com foto. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com segurança e clareza, a identificação do candidato.

8.11.1. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.11.2. A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.12. O candidato somente poderá iniciar as provas quando autorizado pelo fiscal de sala. Deverá ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e transcrever o gabarito para o Cartão-Resposta. Deverá utilizar caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA, fabricada em material transparente.

8.13. É proibido copiar o gabarito em qualquer papel avulso ou mesmo escrevê-lo na mão, devendo o candidato esperar até o final da prova se desejar levar consigo o caderno de questões. Terá a sua prova anulada, e será automaticamente eliminado do concurso, o(a) candidato(a) que, durante a realização do exame, descumprir esta determinação.

8.14. Durante a realização da prova, é vedada: a) qualquer espécie de consulta a livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, dentre outros objetos similares; b) a utilização de máquina de calcular, relógio ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: bip, tablet, telefone celular, smartphone, notebook, receptor, gravador, fones de ouvido ou outros equipamentos similares. Terá a sua prova anulada, e será automaticamente eliminado do concurso, o(a) candidato(a) que, durante a realização do exame, descumprir esta determinação.



8.15. A realização da prova objetiva dar-se-á na data provável de 08 de abril de 2026, às 09 horas, na Escola da Magistratura do Estado de Alagoas (ESMAL). E a data da prova prática dar-se-á na data provável de 07 de maio de 2026, na ESMAL, às 09 horas.

8.16. Um dia útil após a realização da prova, a Comissão do certame publicará o gabarito oficial preliminar da prova no Diário da Justiça Eletrônico, podendo divulgá-lo no endereço eletrônico da ESMAL e do Tribunal de Justiça.

8.16.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso(s) contra o gabarito oficial preliminar da prova, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo através do sistema e-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrição, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da publicação mencionada no item anterior.

8.16.2. Cabe a(o) candidato(a), em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

8.16.3. Julgados os eventuais recursos ou expirado o prazo para interpô-los, a Comissão do certame publicará o gabarito oficial definitivo e a relação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, considerando-se reprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que não constarem da relação.

#### 9. DA APURAÇÃO

9.1. A classificação será apresentada em ordem crescente, de modo que o maior resultado equivalerá à primeira classificação.

9.2. Só será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões da prova.

9.3. Na hipótese de empate, terá preferência, nesta ordem, o candidato: a) de idade mais elevada (art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003); b) que estiver cursando período mais avançado na graduação de ARQUITETURA.

#### 10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo, prorrogável, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, uma única vez, por no máximo igual período.

10.2. O presente processo seletivo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de estagiários, de modo que o(a)s candidato(a)s selecionados só serão convocados à medida que surgirem vagas no Poder Judiciário, no horário matutino, ocorrendo chamada por ordem de classificação.

10.3. Os(as) estagiários(as) será(ão) lotados(as), pela Coordenação de Estágios da Escola Superior da Magistratura – ESMAL, nas Unidades Judiciárias, no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quando for o caso, ou, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, nos termos do Termo de Cooperação Técnica já firmado.

#### 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os(as) candidatos(as) serão convocados (as), obedecendo-se à ordem de classificação, devendo-se iniciar pela lista de classificação geral – da qual também farão parte o(a)s candidato(a)s negro(a)s e pessoas com deficiência –, seguida da lista específica de classificação do(a)s candidato(a)s negro(a)s e, depois, da lista específica de classificação do(a)s candidato(a)s pessoa com deficiência, observando-se a demonstração do quadro abaixo, que se repetirá nesta mesma proporção:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	LISTA	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1º	GERAL	1º
2º	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1º
3º	NEGRO	1º
4º	GERAL	2º
5º	GERAL	3º
6º	NEGRO	2º
7º	GERAL	5º
8º	GERAL	6º
9º	NEGRO	3º
10º	GERAL	7º

11.2. O(a) candidato(a) classificado(a), quando convocado(a), poderá recusar expressamente o ingresso imediato, porém, passará a figurar em último lugar na lista respectiva de classificação.

11.3. A contratação do estagiário só será efetivada se o(a) candidato(a) aprovado(a), quando da admissão, comprovar que se encontra regularmente matriculado(a) a partir do 3º ano ou do 5º período do curso de ARQUITETURA E URBANISMO e que está cursando, no máximo, o 4º ano ou o 8º (oitavo) período do referido curso.

11.4. Quando convocado(a), o(a) candidato(a) deverá anexar no sistema e-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, a seguinte documentação:

- CPF;
- Cédula de Identidade ou documento de identificação equivalente;
- Comprovante de residência;

d) Certidão ou histórico escolar da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo na qual estuda, comprovando que se encontra matriculado(a) a partir do 3º ano ou do 5º período do curso de ARQUITETURA E URBANISMO, bem com o que está cursando, no máximo, o 4º ano ou o 8º (oitavo) período do referido curso.

e) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização do estágio de 24 (vinte e quatro) horas semanais e não acúmulo de estágio remunerado ou serviço público, no horário matutino;

- Foto de perfil atualizada.

#### 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberão recursos nos casos e prazos previstos neste Edital.

12.2. A fundamentação é pressuposto necessário para o conhecimento do recurso.

12.3. Os recursos somente poderão ser interpostos pelo sistema e-stagium, através do endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br.

12.4. Os recursos serão julgados pelos membros da Comissão do processo seletivo, que decidirão por maioria, quando não houver unanimidade.

12.5. Não serão conhecidos ou serão improvidos os recursos:

- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- interpostos fora do prazo;
- cujo teor despreze a Comissão do certame;
- cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;

12.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos o(a)s candidato(a)s presentes à prova, independente de formulação de recurso, influenciando na classificação do(a)s candidato(a)s ou na desclassificação daqueles que não obtiverem a nota mínima exigida.

12.7. São irrecuráveis as decisões tomadas pela Comissão do Certame em sede de recurso.

#### 13. DA HOMOLOGAÇÃO



13.1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

13.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direitos, contudo, observar-se-ão a classificação final e o prazo de validade para efeito de convocação, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) fazer prova das condições exigidas neste Edital.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos, e em qualquer outra circunstância, serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo, que poderá, para tanto, e em relação a este Edital de abertura, expedir atos complementares ou retificativos.

14.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital e em outros atos a serem publicados.

14.3. A ordem de classificação determinará a ordem de convocação do(a)s candidato(a)s.

14.4. Todos os atos relativos ao presente Certame, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ainda ser divulgados nos sites da ESMAL e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

14.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao presente processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

14.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu telefone e endereço (residencial e eletrônico) atualizados, até que se expire o prazo de validade do presente processo seletivo, para viabilizar os contatos que se fizerem necessários.

14.7. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e a ESMAL não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado; de endereço residencial errado ou não atualizado; de endereço de difícil acesso; de correspondência devolvida pela ECT por razões diversas; decorrentes de informação errônea de endereço ou de número de telefone por parte do(a) candidato(a); de correspondência recebida por terceiros.

14.8. Constatada a inobservância das regras e exigências do presente Edital por parte do(a) candidato(a), ele(a) poderá ser excluído(a) do certame ou desligado(a) da função de estagiário(a), caso já a tenha assumido,

Maceió, 09 de Fevereiro de 2026.

Desembargador Fabio José Bittencourt Araujo  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

#### EDITAL Nº 51/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA REOPÇÃO do XIV PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUE CONCLUÍRAM O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITOS, OU 2º ANO, QUANDO O REGIME FOR SERIADO.

#### RESULTADO REOPÇÃO 2026

Ordem	Nome	Nota
<b>MAJOR IZIDORO</b>		
1	Leylane Leite Santos	9,0
<b>MARIBONDO</b>		
Não houve inscritos habilitados.		
<b>MARECHAL DEODORO</b>		
1	Matheus Vinicius Ribeiro Santana	6,8
2	Manuely De Oliveira Souza	6,0
<b>VICOSA</b>		
Não houve inscritos habilitados.		
<b>DELMIRO GOUVEIA</b>		
Não houve inscritos habilitados.		
<b>CORURIBE</b>		
Não houve inscritos.		
<b>COLONIA DE LEOPOLDINA</b>		
Não houve inscritos.		
<b>ATALAIA</b>		
Não houve inscritos habilitados.		
<b>ARAPIRACA - MATUTINO</b>		
1	Allan David Satiro Santos	9,0
2	Emilly Ayanne Cadete Pinheiro	8,8
3	Kezia Janylle Santos Silva	8,8
4	Edivaldo Bandeira Rios Neto	8,6
5	Jadson Vitorino Da Silva	5,2
<b>MATA GRANDE</b>		
1	Bruna Seily Melo Da Silva	8,6
<b>MURICI</b>		
Não houve inscritos.		
<b>PARIPUEIRA</b>		
1	Mirelly Nascimento Da Silva	8,8
2	Pedro Henrique De Oliveira Vilela	7,6
3	Rafaela Maria Cota Dos Santos	7,6
<b>UNIÃO DOS PALMARES</b>		
Não houve inscritos.		
<b>SÃO JOSE DA TAPEIRA</b>		
Não houve inscritos.		
<b>SANTANA DO IPANEMA</b>		
1	Vitoria Andrade Souto	8,8
<b>RIO LARGO</b>		
1	Ryvanne Larissa Correia De Oliveira	8,6
2	Rhania Sofia Neves Nogueira Lemos	8,4
3	Cicera Cecilia De Souza Silva	8,0
4	Luanna Kilscia De Amorim Mendes	6,8
5	Nicolly Evalin De Lima Silva	5,0
<b>QUEBRANGULO</b>		
Não houve inscritos.		
<b>PORTO REAL DO COLEGIO</b>		
Não houve inscritos.		
<b>PENEDO</b>		
Não houve inscritos habilitados.		
<b>PASSO DE CAMARAGIBE</b>		
Não houve inscritos.		

Maceió, 09 de fevereiro de 2026  
Magistrada Nathália Ataíde Fernandes  
Coordenadora de Projetos Especiais  
Juíza de Direito / Presidente